



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Pandemia COVID 19 - Proposta a apresentar junto da Docapesca de medidas favoráveis à comunidade Piscatória

Em Portugal, foi decretado o estado de emergência, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, do Presidente da República.

Em sequência, o Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, veio regulamentar a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, no qual estabelece um conjunto de medidas extraordinárias com o objetivo de prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas, mas também de garantir que as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais continuam a ser asseguradas.

No entanto, as medidas que têm vindo a ser implementadas precisam de ser acompanhadas por outras que garantam a manutenção dos postos de trabalho, os rendimentos da população, a salvaguarda das pequenas e médias empresas, intensificando a produção nacional e a disponibilidade de bens.

É fundamental, num cenário de restrições cuja evolução é ainda desconhecida, manter a produção alimentar nacional. É da maior importância assegurar níveis de produção de bens alimentares capazes de responder às necessidades e aos novos desafios que a situação de pandemia, nesta conjuntura atual, nos impõe.

Neste contexto, sendo Portugal um dos maiores consumidores de peixe do mundo, apresenta contudo, no que se refere ao pescado, níveis críticos de desequilíbrio da balança alimentar, é imperativo que, no quadro atual, se adotem as medidas necessárias de proteção dos profissionais da pesca e demais intervenientes,

213



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

assegurando a manutenção e exercício da atividade, a salvaguarda da saúde, os rendimentos destes trabalhadores e a disponibilidade de pescado.

Reconhecendo que o Ministério do Mar está empenhado em fazer o que estiver ao seu alcance para pôr em marcha medidas que protejam a fileira do pescado neste contexto de pandemia, no entanto, o Município da Nazaré não pode ser indiferente ao panorama local das dificuldades que a nossa comunidade piscatória enfrenta;

Assim, o Governo aprovou uma linha de crédito até 20 milhões de euros para o setor da pesca e aquicultura e suspendeu por 90 dias a cobrança da taxa de acostagem devida pelas embarcações no contexto da pandemia Covid-19.

Assim, com vista a contribuir para a valorização do trabalho da pesca neste momento particularmente difícil, após audição das associações do setor da pesca, foi publicada, dia 6 de abril, a Portaria n.º 88-B/2020, que determina um período de suspensão semanal da atividade da frota, produzindo efeitos a partir de 10 de abril.

Foi também criado no âmbito do Programa Operacional Mar 2020, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, as linhas de apoio previstas na Portaria n.º 82-B/2020, de 31 de março, dirigida a operações que visem a adoção de medidas de prevenção, deteção e mitigação de contágio por COVID-19.

No intuito de contribuir para minorar as dificuldades que se anteveem para a comunidade piscatória local, com este enquadramento e ao abrigo das disposições legais e regimentais, o Município da Nazaré envia as seguintes recomendações / propostas para análise e reflexão da Docapesca- Portos e Lotas SA, favoráveis à comunidade piscatória nazarena, passando a citar:

- 1- Dada a proposta do Município da Nazaré, condicionada à sua aprovação, de redução de 25% do total da fatura água, saneamento e RSU nos meses de



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

- Março, Abril e Maio; assegurar que esta medida deve ser obrigatoriamente repercutida na fatura dos armazéns dos pescadores;
- 2- Aplicar a redução de 30% no aluguer dos armazéns de aprestos aos pescadores profissionais durante o corrente ano a partir de Abril;
 - 3- Suspensão/moratória de prazos no pagamento de taxas e preços (água, rendas, etc.) até finais de Junho 2020, sendo possível planos de pagamento relativos a estas dívidas com o prazo alargado.
 - 4- A repavimentação do Porto de Pesca de Nazaré, à semelhança de operações desenvolvidas pela Docapesca noutros Portos, para melhoria das condições de operacionalidade dos profissionais da pesca que utilizam esta infraestrutura.
 - 5- Ao abrigo da Portaria n.º 82-B/2020, de 31 de março, e face às recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde, nomeadamente constantes da Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020, proceda à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual, nomeadamente:
 - a. Solução antisséptica de base alcoólica e respetivos dispensadores a disponibilizar em sítios estratégicos (ex. zona de refeições, registo biométrico, área de “isolamento”) na entidade beneficiária;
 - b. Equipamentos, materiais e contratação de desinfecções de instalações;
 - c. Equipamento para proteção individual, nomeadamente máscaras cirúrgicas, viseiras e luvas descartáveis;
 - d. Contentores de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
 - e. Testes de despiste da doença, quer sejam ou não realizados no Serviço Nacional de Saúde, desde que venham a ser recomendados de forma generalizada pela Direção Geral de Saúde, importante que suporte também a comunidade piscatória, melhorando as condições de segurança e trabalho nos portos, lotas e locais de desembarque.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Em prol da nossa comunidade concelhia e da sua sustentabilidade, acima de qualquer disputa política, agradecemos os contributos apresentados pelos vereadores independentes do partido PSD – vereadores Alberto Madail e António Trindade (em particular ponto 1 e 2), em encontrar soluções face ao atual panorama.

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr)